



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL/25/2026

Processo Administrativo Nº CAO/85/2026

(Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021)

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Inexigibilidade de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/85/2026/Compras e Licitações, visando a inscrição de servidora em curso de capacitação e treinamento on-line sobre Controle de Perdas Básico, da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento, em conformidade com o disposto no art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de inexigibilidade:

1 – OBJETO:

1.1 Inscrição de servidores em curso de capacitação e treinamento on-line sobre Controle de Perdas Básico, da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento.

1.2. Quantidade, especificação detalhada e preços encontram-se dispostos no item 2.

2 – CONTRATADA E VALOR:

FORNECEDOR 1:

RAZÃO SOCIAL: Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE

CNPJ: 20.057.071/0001-38

ENDEREÇO COMPLETO: Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco S, Edifício Empire Center, Sala 1212, Brasília DF, CEP: 70070-904.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Item	Quant.	Un.	Descrição	Preço unitário	Preço Total
1	1	UN	Valor referente a duas inscrições de servidor em curso de capacitação e treinamento on-line (CÓDIGO: 14-B). O curso trará conteúdos sobre processos, operação, manutenção e diretrizes de gestão em Sistemas de Abastecimento de Água. Curso a ser realizado de forma on-line, no dia 27 de agosto de 2026, das 08:30h às 17:30h.	R\$ 500,00	R\$ 500,00

2.1. No preço estipulado estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

3 – RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

3.1. A Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, criada em 1984, com o objetivo de congregar, representar e apoiar os municípios brasileiros responsáveis pela gestão dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.

3.2. A entidade possui reconhecimento técnico e político, tanto no cenário nacional quanto internacional, e atua em diversas instâncias de formulação e controle de políticas públicas, como o Conselho das Cidades, Conselho Nacional de Saúde, Conselho Nacional de Recursos Hídricos, conselhos estaduais e comitês de bacias hidrográficas.

3.3. Entre suas principais ações, destaca-se a realização de cursos voltados a capacitação dos profissionais que atuam na área de saneamento das entidades associadas, sendo o SIMAE associada à ASSEMAE.

3.4. A notória especialização da Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento (ASSEMAE) na organização de cursos pode ser justificada por sua experiência consolidada, credibilidade institucional e relevância técnica no setor de saneamento básico.

3.5. Desde sua criação em 1984, a ASSEMAE tem desempenhado um papel crucial no fortalecimento e desenvolvimento da capacidade administrativa, técnica e financeira dos serviços municipais de saneamento, abrangendo áreas como abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.6. Esse histórico demonstra sua profunda expertise em temas essenciais para a gestão pública do saneamento. Além disso, a ASSEMAE conta com reconhecimento e credibilidade nacional e internacional, reunindo quase dois mil associados no Brasil e participando ativamente em conselhos e comitês governamentais, como o Conselho Nacional de Recursos Hídricos e o Conselho das Cidades. Sua presença nesses fóruns reforça sua autoridade na formulação de políticas públicas e no desenvolvimento de soluções para os desafios do setor. I.

3.7. Considerando que a ASSEMAE possui expertise reconhecida na estruturação de congressos voltados para o saneamento básico, reunindo gestores públicos, técnicos, empreendedores e pesquisadores para debater desafios e propor soluções inovadoras para o setor, não é possível estabelecer competição, portanto inexigível o processo licitatório, corroborando com o disposto no art. 74, da Lei 14.133/21, onde é possível a contratação direta, por Inexigibilidade, para os casos em que há inviabilidade de competição, ou seja, não é possível realizar um procedimento competitivo em virtude das condições da situação.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3.8. Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. **Manual de Direito Administrativo**. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

3.9. Em se tratando de Inexigibilidade, caso de Contratação Direta, o processo deve ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, que estabelece em seus incisos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI – razão da escolha do contratado;
 - VII – justificativa de preço;
 - VIII – autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.10. Os atos em que se realize a inexigibilidade de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

4 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. Atentamos que a vinculação inicial, cito, a contratação com a Escola de Gestão Pública Municipal, retira da Autarquia a obrigatoriedade de indicar a razão da escolha do prestador dos serviços e, de igual forma, justificar o preço, na medida em que os trabalhos ofertados entidade são específicos em treinamento e habilitação de servidores públicos municipais.

4.2. A inscrição se torna viável tendo em vista que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado.

4.3. Além do mais, o curso de capacitação/treinamento é essencial para os servidores que atuam na operação e gestão dos sistemas de água potável do SIMAE. O treinamento abordará de forma aprofundada sobre controle de perdas básico, conhecimento e gerencial para incorporação dos conceitos internacionais preconizados pela IWA – International Water Association e outras associações nacionais e internacionais. A capacitação técnica continuada é indispensável para assegurar a eficiência na distribuição, a qualidade da água fornecida à população e a conformidade com as diretrizes legais do setor de saneamento.

4.4. As certidões negativas de débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Federal), e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND FGTS) foram conferidas e encontram-se vigentes

5 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O serviço/objeto será prestado integralmente no dia 27 de agosto de 2026, no horário das 08:30 às 17:30.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5.2. O link de acesso ao ambiente virtual do curso será enviado ao e-mail utilizado na inscrição no dia anterior à realização do treinamento.

5.3. Os participantes deverão informar obrigatoriamente o serviço municipal de origem no momento da inscrição.

6 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. O recebimento se dará de forma única e definitiva pelo responsável do setor demandante, mediante a disponibilização e comprovação de participação no treinamento. Os certificados de conclusão serão emitidos e disponibilizados no site da contratada após a realização do evento.

6.2. O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

6.4. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, ou depósito bancário em conta indicada pela proponente vencedora, neste caso deverá ser mencionado na proposta o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser realizado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2026, classificadas e codificadas abaixo:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

17.512.0165.2.146.3.3.90.39.48.00.00.00 (Serviços de Seleção e treinamento).

8 - DELIBERAÇÃO

8.1. Considerando o acima exposto, submeto as justificativas da Inexigibilidade de Licitação para apreciação da Direção Geral.

Capinzal/SC, 25 de agosto de 2026.

Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Processo Administrativo Nº CAO/85/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026

Objeto: Inscrição de servidora em curso de capacitação e treinamento on-line sobre Controle de Perdas Básico: conhecimento e gerencial para incorporação dos conceitos internacionais preconizados pela IWA – International Water Association e outras associações nacionais e internacionais.

Diante do recebimento do Processo Administrativo nº 85/2026 e em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a realização da presente contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, em conformidade com o artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, encaminhando-se os autos para as providências.

Capinzal/SC, 25 de agosto de 2026.

Dionísio A. Rosset
Diretor Geral